



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Ano VII - Edição nº 00616 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
15F070F037075A4C71D6F4336BECCC1F

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Aviso e Edital de Concorrência Pública 002/2017
- EDITAL Nº 05 - Informa sobre a realização da Segunda Audiência Pública do 2º quadrimestre de 2017.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017

A Prefeitura Municipal de Cordeiros, torna público que no dia 16 de outubro de 2017 às 09:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA., realizará Licitação Pública modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017, **Objeto:** Constitui objeto desta Licitação, Alienação de imóveis localizados na Rua Manoel Monteiro, na Avenida João José da Costa Filho, Rua Santa Rita de Cassia, Rua Castelo Branco, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros – Bahia, conforme Lei Municipal 624/2017, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - Especificações dos Imóveis e Condições de Pagamento, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM**. Informações: Nagila Cristian da Silva – Presidente da CPL.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados em meio eletrônico na página <http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>, pelo e-mail setor.licitacao.pmc@gmail.com ou impresso, no dia 13 de setembro de 2017, no endereço acima, horário de atendimento das 08:00 às 12:00h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Cordeiros – BA, 11 de setembro de 2017

NAGILA CRISTIAN DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DELCI ALVES LUZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
ATT: SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

OBJETO: Alienação de imóveis localizados na Rua Manoel Monteiro, na Avenida João José da Costa Filho, Rua Santa Rita de Cassia, Rua Castelo Branco, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros – Bahia, conforme Lei Municipal 624/2017.

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: _____

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____, Nº _____

COMPLEMENTO _____ BAIRRO _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

FONE:(____) _____ CELULAR (____) _____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL (CASO SEJA EMPRESA):

CPF: _____ RG: _____

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio do email: setor.licitacao.pmc@gmail.com, fax (77) 3447-2215 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cordeiros-Ba à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

LOCAL: _____ UF: _____, DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017 CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, Fone:(77) 3472-2114, Email: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br ou setor.licitacao.pmc@gmail.com, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2017, conforme especificações deste certame fixadas no Edital e seus anexos.

- 1) **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.**
- 2) **TIPO DE JULGAMENTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM**, para alienações de imóveis próprio municipal.
- 3) **OBJETO: Alienação de imóveis localizados na Rua Manoel Monteiro, na Avenida João José da Costa Filho, Rua Santa Rita de Cassia, Rua Castelo Branco, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros – Bahia, conforme Lei Municipal 624/2017.**
- 4) **DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial” deverão ser entregues até as 09:00 hs do dia 16/10/2017. Início dos trabalhos às 09:20 hs do mesmo dia. Caso os envelopes forem protocolados depois do horário supracitado, caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre sua aceitação, considerando sempre o interesse público.
- 5) **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Setor de Licitação, localizado no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal de Cordeiros, sito na Praça Cel José Moreira Cordeiro, n.º 104, Bairro Centro na cidade de Cordeiros - Bahia, CEP: 46.280-000.
- 6) **DA VISITA AO IMÓVEL:** A visita ao imóvel é facultativa e poderá ser agendada de segunda a sexta de 08:00 às 11:00hs e de 13:00 às 16:00hs até o dia 13.10.2017, com a Secretaria Municipal de Administração.

Tendo em vista a faculdade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições do imóvel como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de decréscimo de preço em decorrência da compra do objeto deste certame.

- 7) **OBSERVAÇÕES:** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

- 8) **DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

Anexo I – Especificações do Imóvel e Condições de Pagamento;

Anexo II – Modelo de apresentação de proposta;

Anexo III – Modelo de Termo de Desistência;

Anexo IV – Minuta de escritura de compra e venda.

Nagila Cristian da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/10/2017

HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: 09h00

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h20

A Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que promoverá o presente certame licitatório na modalidade de Concorrência. O presente procedimento licitatório destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa, nos termos e condições fixados neste Edital e seus anexos:

1- DO FUNDAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS:

1.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006, Lei Municipal nº 624/2017 e demais condições fixadas neste Edital;

1.2 - Para perfeita compreensão das normas que regulam esta licitação, os interessados deverão examinar atentamente todas as peças (Edital e seus Anexos);

1.3 - A entrega de proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte da licitante e, na expressão da lei, implica a sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo porque, após esse ato, a Comissão de Licitação não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão ou obscuridade do Edital, salvo prévia e tempestiva impugnação.

2 – DO OBJETO:

2.1 – O certame em epígrafe tem por objeto a alienação de imóveis localizados na Rua Manoel Monteiro, na Avenida João José da Costa Filho, Rua Santa Rita de Cassia, Rua Castelo Branco, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros – Bahia, conforme Lei Municipal 624/2017.

2.2 – Descrição dos Imóveis e valores:

Item	Descrição do Imóvel	Endereço	Área (m ²)	Valor Mínimo	Valor da Caução
01	Lote urbano, registrado no cartório de Registro de Título e documentos do Cartório Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba, no livro 01, folha 17. <u>Topografia:</u> relevo plano sem existência de necessidade de aterro. <u>Outras Informações:</u> A rua possui energia elétrica, água e calçamento, localiza-se em uma esquina e próximo à Praça principal da cidade.	Rua Manoel Monteiro, nº 65, Bairro Centro Cidade de Cordeiros Estado da Bahia	56,00 m ²	R\$ 27.800,00	R\$ 1.390,00

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
944EA344F4D4261E97CC2679B6C1F442

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



	sem restrição em época de chuvas.				
02	Lote urbano, registrado no cartório de Registro de Título e documentos do Cartório Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba, no livro 01, folha 14. <u>Topografia:</u> relevo plano sem existência de necessidade de aterro. <u>Outras Informações:</u> A rua possui energia elétrica, água e calçamento, localiza-se próximo à Praça principal da cidade, sem restrição em época de chuvas.	Rua Manoel Monteiro, nº 77, Bairro Centro Cidade de Cordeiros Estado da Bahia	90,00 m ²	R\$ 22.200,00	R\$ 1.110,00
03	Lote urbano, registrado no Livro 2-X, às folhas 347, sob o n.º 1-6.310, do Registro Geral do Cartório de Imóveis da Comarca de Condeúba. <u>Topografia:</u> relevo plano sem existência de necessidade de aterro. <u>Outras Informações:</u> A rua possui energia elétrica, água e calçamento, localiza-se próximo à Praça principal da cidade, com restrição em época de chuvas, pois existe uma vazão de água das chuvas que passa dentro do terreno	Rua Manoel Monteiro, nº 77, Bairro Centro Cidade de Cordeiros Estado da Bahia	538,02 m ²	R\$ 120.000,00	R\$ 6.000,00
04	Trata-se de 01 (um) lote urbano, registrado no cartório de Registro de Título e documentos do Cartório Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba, no livro 02-X, folha 347, sob o n.º 1-6.310. <u>Topografia:</u> relevo plano sem existência de necessidade de aterro. <u>Outras Informações:</u> Terrono de Esquina, a rua possui energia elétrica, água, localiza-se em uma área predominantemente comercial, com restrição em época de chuvas, pois está próximo ao Rio Candeal, e nos períodos de chuvas chega a ficar alagado	Avenida João José da Costa Filho Bairro Centro Cidade de Cordeiros Estado da Bahia	300,00 m ²	R\$ 44.500,00	R\$ 2.225,00

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



05	<p>Trata-se de 01 (um) lote urbano, registrado no cartório de Registro de Título e documentos do Cartório Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba, no livro 02-X, folha 347, sob o n.º 1-6.310.</p> <p><u>Topografia:</u> relevo plano sem existência de necessidade de aterro.</p> <p><u>Outras Informações:</u> A rua possui energia elétrica, água, localiza-se em uma área predominantemente comercial, com restrição em época de chuvas, pois está próximo ao Rio Candeal, e nos períodos de chuvas chega a ficar alagado</p>	<p>Avenida João José da Costa Filho Bairro Centro Cidade de Cordeiros Estado da Bahia</p>	300,00 m ²	R\$ 37.750,00	R\$ 1.887,50
06	<p>Trata-se de 01 (um) lote urbano, registrado no cartório de Registro de Título e documentos do Cartório Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba, no livro 02-X, folha 347, sob o n.º 1-6.310.</p> <p><u>Topografia:</u> relevo plano sem existência de necessidade de aterro.</p> <p><u>Outras Informações:</u> A rua possui energia elétrica, água, localiza-se em uma área predominantemente comercial, com restrição em época de chuvas, pois está próximo ao Rio Candeal, e nos períodos de chuvas chega a ficar alagado</p>	<p>Avenida João José da Costa Filho Bairro Centro Cidade de Cordeiros Estado da Bahia</p>	300,00 m ²	R\$ 37.750,00	R\$ 1.887,50
07	<p>Trata-se de um imóvel residencial, registrado no Livro 2-V, às folhas 076, sob n.º 1-5.864, do Registro Geral do Cartório de Imóveis da Comarca de Condeúba - Bahia.</p> <p><u>Topografia:</u> relevo plano.</p> <p><u>Outras Informações:</u> A rua possui energia elétrica, água encanada e calçamento, localiza-se em uma área predominantemente</p>	<p>Rua Santa Rita de Cassia Bairro Centro Cidade de Cordeiros Estado da Bahia</p>	204,40 m ²	R\$ 30.000,00	R\$ 1.500,00

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



	residencial, sem restrições em época de chuvas				
08	Trata-se de um imóvel residencial, registrado no Livro 2-M, às folhas 211, sob n.º 1-3.392, do Registro Geral do Cartório de Imóveis da Comarca de Condeúba - Bahia. <u>Topografia:</u> relevo plano. <u>Outras Informações:</u> A rua possui energia elétrica, água encanada e calçamento, localiza-se em uma área predominantemente mista residencial e comercial, sem restrições em época de chuvas, e próximo ao Mercado Municipal, localizado em uma esquina	Rua Castelo Branco Bairro Centro Cidade de Cordeiros Estado da Bahia	102,00 m ²	R\$ 71.400,00	R\$ 3.570,00
09	Trata-se de um imóvel residencial, registrado no Livro 2-M, às folhas 211, sob n.º 1-3.392, do Registro Geral do Cartório de Imóveis da Comarca de Condeúba - Bahia. <u>Topografia:</u> relevo plano. <u>Outras Informações:</u> A rua possui energia elétrica, água encanada e calçamento, localiza-se em uma área predominantemente residencial, sem restrições em época de chuvas	Rua Santa Rita de Cassia Bairro Centro Cidade de Cordeiros Estado da Bahia	286,00 m ²	R\$ 57.200,00	R\$ 2.860,00

3 - DO PREÇO

3.1 – Será observado como oferta mínima o valor de correspondente à cada item descrito no item 2.2 – Descrição dos Imóveis e valores do referido edital, fixado pelo laudo de Avaliação Imobiliária elaborado sob a responsabilidade dos Membros da Comissão Bruno Farlem Viana Salomão, José Maria Abreu dos Santos e José Luis da Silva, designados formalmente pelo Decreto nº 051/2017 de 17 de fevereiro de 2017, que os habilitaram para tal fim.

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 4.1 - No julgamento, a Comissão de Licitação observará a melhor proposta, tendo como critério de julgamento o **MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM**.
4.2 – Serão desclassificados os preços **ABAIXO** do valor mínimo previsto no 2.2 – Descrição dos Imóveis e valores

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 – Não haverá despesas decorrentes deste Edital proveniente do Pedido de Produtos e Serviços.

6. – HABILITAÇÃO

6.1 – Poderão participar da presente licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas que preencham os requisitos mínimos de qualificação previstos neste Edital.

6.2- Nesta licitação, não poderão concorrer servidor ou dirigente de órgão responsável pela licitação, membros da Comissão de Licitação, bem como os agentes responsáveis pela avaliação do imóvel objeto da alienação.

6.3- O Município de Cordeiros reserva-se o direito de, presentes as razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, alterar a data da licitação, revogá-la, total ou parcialmente, sem que com isso caiba ao licitante o direito de indenização ou reclamação judicial.

6.4- É reservado, ainda, ao Município de Cordeiros, o direito de não concretizar a venda, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

6.5 - A habilitação dar-se-á, pela comprovação do recolhimento de depósito a título de caução, de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo de venda, conforme especificado no item 2.2. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da habilitação.

6.6 – A caução deverá ser prestada em moeda corrente nacional DEPOSITADO em conta corrente fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cordeiros:

BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA:1048-0 - CONTA CORRENTE: 17.873-X

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

6.7- A Comissão Permanente de Licitação prestará aos interessados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone e endereço de e-mail indicados no preâmbulo deste edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

COMERCIAL:

7.1 - A documentação para habilitação e a proposta comercial, deverão ser protocolados até as 09h00m do dia 16/10/2017 no setor de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal situado na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n.º 104, Bairro Centro na cidade de Cordeiros Estado da Bahia e a abertura dos envelopes contendo a documentação se dará no mesmo dia às 09:20h na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Cordeiros no mesmo endereço retro mencionado;

7.1.1 - Caso os envelopes forem protocolados depois do horário supracitado, caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre sua aceitação, considerando sempre o interesse público.

7.2 – Deverão ser protocolados dois envelopes distintos, opacos, lacrados e rubricados pelo representante legal da licitante, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação:

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE /CNPJ
ENDEREÇO / TELEFONE / FAX / E-MAIL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE /CNPJ
ENDEREÇO / TELEFONE / FAX / E-MAIL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

7.3 - O envelope Nº 1 – HABILITAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Se pessoa física:

- a) Comprovante de recolhimento da caução, relativo ao imóvel pretendido, na forma do item 6.5 e 6.6 deste Edital.
- b) Cédula de identidade (xerox autenticado).
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (xerox autenticado).
- d) Procuração, se o licitante se fizer representar por procurador, devidamente acompanhada dos respectivos documentos pessoais, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Concorrência, especialmente para recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida.

7.3.2 - Se pessoa jurídica:

- a) Comprovante de recolhimento da caução, relativa ao imóvel pretendido, na forma do item 6.5 e 6.6 deste edital.
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Procuração, se o licitante se fizer representar por procurador, devidamente acompanhada dos respectivos documentos pessoais, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Concorrência, especialmente para recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação, acima indicados, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

7.5. O envelope Nº. 2 (PROPOSTA) deverá conter a proposta do licitante conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital, observando as seguintes condições:

- a) A proposta deverá ser digitada ou escrita em letra de forma, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Indicação do número da Concorrência constante do preâmbulo deste Edital.
- c) Nome completo ou razão social, por extenso do proponente.
- d) Endereço completo do proponente.
- e) Local, data e assinatura do proponente ou de seu procurador.
- f) Preço proposto em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso.

7.5.1- Para cada licitante será permitida a apresentação de apenas uma proposta para o imóvel.

7.6 – Não será admitida proposta inferior ao valor mínimo expresso no item 2.2.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 8.1. No horário estabelecido para recebimento das propostas a Comissão procederá ao exame da habilitação dos licitantes.
- 8.2. Os envelopes de nº. 1, contendo a documentação, serão abertos pelos membros da Comissão, dando-se vista dos documentos aos licitantes presentes.
- 8.3. A seguir, a Comissão julgará a habilitação dos licitantes, comunicando em sessão pública, através do seu Presidente, o seu resultado.
- 8.4. Os envelopes de nº. 2, dos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou este tenha sido indeferido, serão restituídos aos apresentantes, sem serem abertos, registrando-se o fato na ata dos trabalhos da sessão.
- 8.5. Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, após o julgamento dos recursos interpostos, ou tenha havido desistência expressa. As propostas serão lidas pelo Presidente, pelos membros da Comissão, e pelos licitantes presentes, ou por seus procuradores, e rubricadas.
- 8.6. O licitante terá sua proposta desclassificada quando:
- Apresentar mais de uma proposta para o imóvel.
 - No caso de cônjuges, estes não poderão participar com propostas distintas para o imóvel, ocasião em que ambas serão desclassificadas.
 - Ofertar valor inferior ao valor mínimo, estabelecido para o imóvel (ANEXO I).
 - Condicionar sua oferta, ou quaisquer outras condições não previstas no Edital.
 - Apresentar divergências do número, dados ou valores, bem como conter rasuras e emendas.
 - Não observar as demais condições estabelecidas neste Edital.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 9.1. Será proclamada vencedora a proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar a maior oferta/lance em moeda corrente nacional.
- 9.2. Ocorrendo empate quanto ao valor, a Comissão procederá, no mesmo ato, com o sorteio para classificação final do vencedor.

10. DA MODALIDADE DE VENDA E DA CAUÇÃO

10.1 - A venda do imóvel será realizada mediante pagamento à vista de 30% (trinta por cento) e dividido em parcelas iguais a combinar subsequente, conforme as condições abaixo descritas:

10.1.2 - De acordo com a proposta do licitante vencedor, será exigida, após a adjudicação da venda e da respectiva publicação no Diário Oficial do Município, a título de sinal e princípio de pagamento, a quantidade mínima correspondente a 30% (trinta por cento) do valor proposto.

O recolhimento deste valor deverá ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

10.1.3 - O saldo do preço, deduzido o valor da caução, deverá ser pago até a data da assinatura da escritura de compra e venda, a ser lavrada no prazo de 30 (trinta) dias

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



corridos, a partir da publicação da adjudicação do imóvel ao licitante vencedor, no Diário Oficial do Município.

10.2.1. Nos termos da legislação que rege esta Concorrência, constitui exigência para participar na licitação o recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estipulado para o imóvel, a título de caução, conforme consta no ANEXO I.

10.2.2. A caução do licitante vencedor constituir-se-á, na oportunidade em que for formalizada a transação, como parte do total da operação.

10.2.3. Os demais valores depositados para fins de caução por pessoas físicas ou jurídicas que forem consideradas inabilitadas ou desclassificadas, serão devolvidos, mediante requerimento a Comissão Permanente de Licitação.

11 – DOS RECURSOS:

11.1 - É admissível, em qualquer fase da licitação a interposição de recursos para autoridade competente, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93;

11.2 - Os recursos serão dirigidos à Comissão de Licitação que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou nesse mesmo prazo fazê-los subir à Autoridade Superior, devidamente informados, para decisão, que também será proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3 - O recurso deverá ser protocolado no Setor de Licitação, localizado na Praça Cel José Moreira Cordeiro, n.º 104, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros Estado da Bahia, devidamente instruído, em petição original;

11.4 - As impugnações a este edital deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, à atenção da Comissão de Licitação, dentro do horário de atendimento ao público, devendo ser protocolada no Setor de Licitação, localizado na Praça Cel José Moreira Cordeiro, n.º 104, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros Estado da Bahia, devidamente instruída, em petição original;

11.5 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

11.6 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecederá à abertura dos envelopes de habilitação ou não o fizer de acordo com o item **11.4**. hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 . DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. A Comissão de licitação encaminhará o processo da Concorrência, o relatório e demais peças do certame licitatório, à Procuradoria Municipal que deliberará sobre a validade dos procedimentos e, se for o caso, homologação do resultado e posterior adjudicação ao licitante vencedor.

12.2. Após esses procedimentos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento público.

12.3. Não tendo havido recurso contra a decisão que homologou o procedimento licitatório, ou tendo sido julgados os interpostos, o licitante vencedor será convocado para efetuar os pagamentos devidos, referidos neste Edital, e receber as instruções para a lavratura da escritura de compra e venda.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



12.4. Caberá ao adquirente a iniciativa de todas as providências e despesas necessárias à lavratura da escritura, cujo prazo máximo será de 30 (trinta) dias, a contar da convocação efetiva para tal fim.

12.5. Lavrada a escritura, o adquirente deverá fornecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério desta, ante motivo justificado, um traslado da escritura e respectiva certidão de Registro Geral de Imóveis.

12.6. Sendo o licitante pessoa jurídica em sociedade, será obrigatória a garantia dos sócios e dirigentes para todas as obrigações assumidas.

12.7. Se ficar configurada a desistência do vencedor em não efetuando, na forma do edital, os pagamentos a seu cargo, ou pela inobservância do prazo fixado para formalização da escritura e a adjudicação do imóvel, ou pela não apresentação de quaisquer dos documentos necessários, a venda poderá ser transferida, a critério da Secretaria Municipal de Administração, sucessivamente, aos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, que serão convocados para manifestarem o interesse em adquirir o imóvel, nas mesmas condições, inclusive preço, propostas pelo primeiro classificado.

13. DA DESISTÊNCIA

13.1. O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo III, deste Edital, na sede Prefeitura Municipal de Cordeiros - BA.

13.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 10 será considerado desistência.

14. DEVOLUÇÃO DAS CAUÇÕES

14.1. As quantias caucionadas serão devolvidas aos licitantes, exceto nas hipóteses de:

- desistência,
- se o licitante for o ganhador da proposta,
- não cumprimento dos prazos estipulados para escritura e pagamentos após a publicação do Resultado de Julgamento da Concorrência no Diário Oficial do Município de Cordeiros - Bahia

14.2. Os valores caucionados serão devolvidos mediante requerimento à Comissão de Licitação, sem juros e sem correção monetária.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O licitante vencedor perde em favor do Município de Cordeiros - Bahia o valor depositado em caução, a título de multa, nos casos de:

- Desistência;
- Não cumprimento do prazo para pagamento;
- Não formalização da compra e venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante;
- Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os imóveis objeto desta licitação encontram-se livres e desembaraçados de ônus reais e serão alienados no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental da propriedade, bem como as eventuais providências que sejam necessárias às regularizações de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes ficando a cargo dos adquirentes, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

16.2 A venda será “ad corpus”, sendo meramente enunciativas as referências feitas às dimensões do imóvel. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas nos imóveis, serão resolvidas pelo adquirente, sem ônus para o Município de Cordeiros - Bahia.

16.3 - Serão de responsabilidade do adquirente as despesas com IPTU, água, luz e foro, ou qualquer outra relativa à unidade adquirida, seja com a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal incidentes sobre o referido imóvel, que porventura se encontrem em atraso até a data da alienação.

16.4. Esta licitação não importa, necessariamente, em proposta de contrato por parte do Município de Cordeiros - Bahia, podendo ser revogada, no todo em parte, por interesse administrativo, ou anulada de ofício ou mediante provocação, bem como adiado ou prorrogado o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização.

16.5. As dúvidas sobre qualquer item do edital só serão dirimidas mediante solicitação recebida por escrito na Comissão Permanente de Licitação até cinco dias úteis antes da data marcada para a sessão de recebimento dos envelopes.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.7. A participação no procedimento licitatório implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital.

16.8. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações dos Imóveis e Condições de Pagamento;

Anexo II – Modelo de apresentação de proposta;

Anexo III – Modelo de Termo de Desistência;

Anexo IV – Minuta de escritura de compra e venda.

Cordeiros – Bahia, 06 de setembro de 2017

Nagila Cristian da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO I CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 ESPECIFICAÇÕES DOS IMÓVEIS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

IMÓVEL 01

TIPO DO IMÓVEL:

Lote urbano, registrado no cartório de Registro de Título e documentos do Cartório Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba, no livro 01, folha 17, situado na Rua Manoel Monteiro, nº 65, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros Estado da Bahia, com área total de 56,00 m² (cinquenta e seis metros quadrados)

a) Topografia: relevo plano sem existência de necessidade de aterro.

b) Outras Informações: A rua possui energia elétrica, água e calçamento, localiza-se em uma esquina e próximo à Praça principal da cidade, sem restrição em época de chuvas.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA:

R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil oitocentos reais).

VALOR DA CAUÇÃO:

R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

1) Pagamento à vista de 30% (trinta por cento) no valor de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), e o saldo a ser dividido em parcelas iguais a combinar.

1.1) Sinal de no mínimo 30% do valor ofertado após adjudicação.

1.2) O pagamento mínimo a avista de 30% será abatido já os 5% depositado como Caução.

1.3) A escritura do imóvel será lavrada após o pagamento da última parcela.

IMÓVEL 02

TIPO DO IMÓVEL:

Lote urbano, registrado no cartório de Registro de Título e documentos do Cartório Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba, no livro 01, folha 14, situado na Rua Manoel Monteiro, nº 77, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros Estado da Bahia, com área total de 90,00m² (noventa metros quadrados)

Topografia: relevo plano sem existência de necessidade de aterro.

Outras Informações: A rua possui energia elétrica, água e calçamento, localiza-se próximo à Praça principal da cidade, sem restrição em época de chuvas.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA:

R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil duzentos reais).

VALOR DA CAUÇÃO:

R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

1) Pagamento à vista de 30% (trinta por cento) no valor de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), e o saldo a ser dividido em parcelas iguais a combinar.

1.1) Sinal de no mínimo 30% do valor ofertado após adjudicação.

1.2) O pagamento mínimo a avista de 30% será abatido já os 5% depositado como Caução.

1.3) A escritura do imóvel será lavrada após o pagamento da última parcela.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



IMÓVEL 03

TIPO DO IMÓVEL:

Lote urbano, registrado no cartório de Registro de Título e documentos do Cartório Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba, no livro 02-X, folha 347, sob o n.º 6.310, localizada na Rua Manoel Monteiro, nº 77, Bairro Centro na cidade de Cordeiros Estado da Bahia, com área total de 538,02m² (quinhentos e trinta e oito vírgula zero dois metros quadrados).

a) Topografia: relevo plano sem existência de necessidade de aterro.

b) Outras Informações: A rua possui energia elétrica, água e calçamento, localiza-se próximo à Praça principal da cidade, com restrição em época de chuvas, pois existe uma vazão de água das chuvas que passa dentro do terreno.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA:

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VALOR DA CAUÇÃO:

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

1) Pagamento à vista de 30% (trinta por cento) no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e o saldo a ser dividido em parcelas iguais a combinar.

1.1) Sinal de no mínimo 30% do valor ofertado após adjudicação.

1.2) O pagamento mínimo a avista de 30% será abatido já os 5% depositado como Caução.

1.3) A escritura do imóvel será lavrada após o pagamento da última parcela.

IMÓVEL 04

TIPO DO IMÓVEL:

Trata-se de 01 (um) lote urbano, registrado no cartório de Registro de Título e documentos do Cartório Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba, no livro 02-X, folha 347, sob o n.º 1-6.310, localizada na Avenida João José da Costa Filho, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros Estado da Bahia, com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados)

a) Topografia: relevo plano sem existência de necessidade de aterro.

b) Outras Informações: Terrono de Esquina, a rua possui energia elétrica, água, localiza-se em uma área predominantemente comercial, com restrição em época de chuvas, pois está próximo ao Rio Candéal, e nos períodos de chuvas chega a ficar alagado.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA:

R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais).

VALOR DA CAUÇÃO:

R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

1) Pagamento à vista de 30% (trinta por cento) no valor de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), e o saldo a ser dividido em parcelas iguais a combinar.

1.1) Sinal de no mínimo 30% do valor ofertado após adjudicação.

1.2) O pagamento mínimo a avista de 30% será abatido já os 5% depositado como Caução.

1.3) A escritura do imóvel será lavrada após o pagamento da última parcela.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



IMÓVEL 05

TIPO DO IMÓVEL:

Trata-se de 01 (um) lote urbano, registrado no cartório de Registro de Título e documentos do Cartório Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba, no livro 02-X, folha 347, sob o n.º 1-6.310, localizada na Avenida João José da Costa Filho, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros Estado da Bahia, com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados)

- a) Topografia: relevo plano sem existência de necessidade de aterro.
b) Outras Informações: A rua possui energia elétrica, água, localiza-se em uma área predominantemente comercial, com restrição em época de chuvas, pois está próximo ao Rio Candéal, e nos períodos de chuvas chega a ficar alagado.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA:

R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

VALOR DA CAUÇÃO:

R\$ 1.887,50 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais cinquenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 1) Pagamento à vista de 30% (trinta por cento) no valor de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais), e o saldo a ser dividido em parcelas iguais a combinar.
1.1) Sinal de no mínimo 30% do valor ofertado após adjudicação.
1.2) O pagamento mínimo a avista de 30% será abatido já os 5% depositado como Caução.
1.3) A escritura do imóvel será lavrada após o pagamento da última parcela.

IMÓVEL 06

TIPO DO IMÓVEL:

Trata-se de 01 (um) lote urbano, registrado no cartório de Registro de Título e documentos do cartório de Registro de Título e documentos do Cartório Imóveis e Hipotecas da Comarca de Condeúba, no livro 02-X, folha 347, sob o n.º 1-6.310, localizada na Avenida João José da Costa Filho, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros Estado da Bahia, com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados)

- a) Topografia: relevo plano sem existência de necessidade de aterro.
b) Outras Informações: A rua possui energia elétrica, água, localiza-se em uma área predominantemente comercial, com restrição em época de chuvas, pois está próximo ao Rio Candéal, e nos períodos de chuvas chega a ficar alagado.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA:

R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

VALOR DA CAUÇÃO:

R\$ 1.887,50 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais cinquenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 1) Pagamento à vista de 30% (trinta por cento) no valor de R\$ 11.325,00 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais), e o saldo a ser dividido em parcelas iguais a combinar.
1.1) Sinal de no mínimo 30% do valor ofertado após adjudicação.
1.2) O pagamento mínimo a avista de 30% será abatido já os 5% depositado como Caução.
1.3) A escritura do imóvel será lavrada após o pagamento da última parcela.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



IMÓVEL 07

TIPO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel residencial, registrado no Livro 2-V, às folhas 076, sob n.º 1-5.864, do Registro Geral do Cartório de Imóveis da Comarca de Condeúba - Bahia, localizado na Rua Santa Rita de Cassia, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros Estado da Bahia, com área total de 204,40m² (duzentos e quatro vírgula quarenta metros quadrados)

a) Topografia: relevo plano.

b) Outras Informações: A rua possui energia elétrica, água encanada e calçamento, localiza-se em uma área predominantemente residencial, sem restrições em época de chuvas.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR DA CAUÇÃO:

R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

CONDICÃO DE PAGAMENTO:

1) Pagamento à vista de 30% (trinta por cento) no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e o saldo a ser dividido em parcelas iguais a combinar.

1.1) Sinal de no mínimo 30% do valor ofertado após adjudicação.

1.2) O pagamento mínimo a avista de 30% será abatido já os 5% depositado como Caução.

1.3) A escritura do imóvel será lavrada após o pagamento da última parcela.

IMÓVEL 08

TIPO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel residencial, registrado no Livro 2-M, às folhas 211, sob n.º 1-3.392, do Registro Geral do Cartório de Imóveis da Comarca de Condeúba - Bahia, localizado na Rua Castelo Branco, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros Estado da Bahia, com área total de 102,00m² (cento e dois metros quadrados)

a) Topografia: relevo plano.

b) Outras Informações: A rua possui energia elétrica, água encanada e calçamento, localiza-se em uma área predominantemente mista residencial e comercial, sem restrições em época de chuvas, e próximo ao Mercado Municipal, localizado em uma esquina.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA:

R\$ 71.400,00 (setenta e um mil quatrocentos reais).

VALOR DA CAUÇÃO:

R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)

CONDICÃO DE PAGAMENTO:

1) Pagamento à vista de 30% (trinta por cento) no valor de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais), e o saldo a ser dividido em parcelas iguais a combinar.

1.1) Sinal de no mínimo 30% do valor ofertado após adjudicação.

1.2) O pagamento mínimo a avista de 30% será abatido já os 5% depositado como Caução.

1.3) A escritura do imóvel será lavrada após o pagamento da última parcela.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



IMÓVEL 09

TIPO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel residencial, registrado no Livro 2-M, às folhas 211, sob n.º 1-3.392, do Registro Geral do Cartório de Imóveis da Comarca de Condeúba - Bahia, localizado na Rua Santa Rita de Cassia, Bairro Centro na Cidade de Cordeiros Estado da Bahia, com área total de 286,00m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados)

a) Topografia: relevo plano.

b) Outras Informações: A rua possui energia elétrica, água encanada e calçamento, localiza-se em uma área predominantemente residencial, sem restrições em época de chuvas.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA:

R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil duzentos reais).

VALOR DA CAUÇÃO:

R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

1) Pagamento à vista de 30% (trinta por cento) no valor de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais), e o saldo a ser dividido em parcelas iguais a combinar.

1.1) Sinal de no mínimo 30% do valor ofertado após adjudicação.

1.2) O pagamento mínimo a avista de 30% será abatido já os 5% depositado como Caução.

1.3) A escritura do imóvel será lavrada após o pagamento da última parcela.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO II CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE/REPRESENTANTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

FONE: _____

ENDEREÇO COMERCIAL/RESIDENCIAL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

2 - OBJETO :

(descrever o(s) item(ns) que deseja apresentar a Proposta)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

RS _____
(_____)

4 - DECLARAÇÃO:

Declaro, ao assinar esta proposta em 01 (uma) via, que conheço e estou de pleno acordo com as normas do edital acima referido e que aceito o imóvel no estado físico de ocupação e de regularização em que se encontra.

(Local e data)

Assinatura do Licitante ou Representante

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO III CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 MODELO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, tendo participado da CONCORRÊNCIA Nº.002/2017, para aquisição do imóvel situado à _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo como desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa na penalidade prevista no item 15 do Edital da CONCORRÊNCIA Nº.002/2017.

Cordeiros - Bahia, ____ de _____ de 2017

Assinatura do proponente.

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



ANEXO IV CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 MINUTA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E _____ NA FORMA ABAIXO:

Saibam quanto esta virem que aos _____ dias do mês de _____ do ano de 201____, nesta cidade de _____, compareceram as partes entre si juntas e contratadas, a saber: de um lado a **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia- Bahia, os presentes conhecidos entre si, e identificados como sendo os próprios do que trato e dou fé. Doravante denominado apenas OUTORGANTE VENDEDOR, de outro lado, _____, portador do RG _____ e CPF _____ residente _____ daqui por diante denominado simplesmente OUTORGADO COMPRADOR, todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, no prazo da lei. E, perante as testemunhas no final assinadas, pelo OUTORGANTE VENDEDOR, me foi dito o seguinte:

1) que é senhor único e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____

2) que o imóvel acima descrito e caracterizado registrado sob o nº. _____ matrícula nº. _____ às fls. _____ do Livro _____ do Cartório de Registro de imóveis da _____ Circunscrição da Comarca de _____

3) que, sendo proprietário do imóvel acima descrito tem ajustado a vendê-lo, como de fato e na verdade o faz ao OUTORGADO COMPRADOR, no estado e condições previstas no Edital de Licitação adiante mencionado, que lhe foi adjudicado na CONCORRÊNCIA Nº.002/2017, livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais e extrajudiciais, bem como inteiramente quite de impostos, taxas e multas, pelo preço certo e ajustado de R\$ (_____) , correspondente ao lance vencedor naquela Concorrência, do qual declara já haver recebido R\$ _____ (_____), como sinal e princípio de pagamento consoante preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____) lhe foi pago neste ato, perante mim, _____ e as testemunhas, do que dou fé, pelo que dá ao OUTORGADO COMPRADOR, plena e geral quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir do aludido preço, cedendo-lhe e transmitindo-lhe todo o domínio, servidões, ações e mais

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



direitos que tinha até a presente data sobre o mencionado imóvel para que dele use, goze e disponha como lhe convier, obrigando-se por si e por seus sucessores a fazer a presente, boa, firme e valiosa.

4) Que a entrega das chaves do imóvel e a imissão na posse pelo OUTORGADO COMPRADOR somente se dará em ___ de _____ de _____, ou em data anterior, a ser definida a critério exclusivo do Município de Cordeiros - Bahia, sendo que na hipótese de atraso na transmissão da posse do imóvel o OUTORGANTE VENDEDOR obriga-se a pagar ao OUTORGADO COMPRADOR, a título de aluguel, valor correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da alienação, ao mês.

5) Todas as despesas decorrentes do presente instrumento, bem como do seu registro na Circunscrição Imobiliária competente correrão por conta do OUTORGADO COMPRADOR, constituindo ainda, obrigação do OUTORGADO COMPRADOR, promover o efetivo registro da presente escritura no Registro Imobiliário competente e apresentá-lo ao OUTORGANTE VENDEDOR no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a lavratura da escritura. Pelo OUTORGADO COMPRADOR me foi dito que aceita a compra do imóvel objeto desta escritura na condições acima indicadas pelo OUTORGANTE VENDEDOR.

(Local e data)

Assinatura do Comprador

Assinatura do Representante do Município

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EDITAL Nº 05, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Informa sobre a realização da Segunda Audiência Pública do 2º quadrimestre de 2017.

O Prefeito Municipal de Cordeiros/Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a todos quantos possam interessar, que será realizada a segunda audiência pública no local e data indicados a seguir, no intuito de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do ano de 2017.

Data: 26 de setembro de 2017

Horário: 19:00 h

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Cordeiros/Ba, 13 de setembro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO DE CORDEIROS

